

ATO Nº 050/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados, a partir das respectivas datas

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
120913	Sonia Marcia Gonçalves	Analista Ministerial	11/06/2013	11/03/2016
121013	Tamisa de Brito Bezerra	Analista Ministerial	20/06/2013	20/06/2016
120813	Ana Luiza Rocha Bringel	Analista Ministerial	21/06/2013	21/06/2016
121113	Leandro de Assis Reis	Analista Ministerial	03/07/2013	03/07/2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016



CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça